



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO CONSEPE 127/2013

Regulamenta a representação no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE - no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no Art. 4º, Parágrafo 2º da Resolução CONSU 039/2011, resolve que:

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO

Art. 1º. - O Colegiado do Curso de Engenharia de Computação será composto por

- a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), integrantes da representação docente;
- b) Representação docente;
- c) Representação de servidor técnico;
- d) Representação discente.

Parágrafo 1º. - A representação docente, selecionada conforme o anexo I desta resolução, buscará harmonizar os diversos eixos articuladores do currículo do curso de Engenharia de Computação, articular o diálogo interdepartamental, além de balancear a representação da Área de Informática do Departamento de Ciências Exatas e da Área de Eletrônica e Sistemas do Departamento de Tecnologia, áreas de conhecimento mais fortemente ligadas ao curso.

Parágrafo 2º. - A representação dos servidores técnicos será de apenas um membro, eleito entre seus pares, lotados no Departamento de Tecnologia (DTEC) ou no Departamento de Ciências Exatas, que atuem em laboratórios didáticos do curso, com mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo 3º. - A representação discente terá o quantitativo de 4 (quatro) representantes, escolhidos conforme a legislação vigente.

Art. 2º. - A escolha da representação docente obedecerá aos critérios de representatividade no currículo do curso, balanceamento entre as áreas de conhecimento mais ligadas ao curso, articulação interdepartamental e escolha democrática.

Parágrafo 1º. - O representante docente de "Formação Humanística" será indicado pelo Departamento de Ciências Humanas e Filosofia (DCHF).

Parágrafo 2º. - O representante docente de "Formação Complementar" será indicado pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCIS).

Parágrafo 3º. - O representante docente de "Matemática" será indicado pelo Departamento de Ciências Exatas (DEXA).

Parágrafo 4º. - O representante docente de "Ciências Experimentais" será indicado pelo Departamento de Física (DFIS).

Parágrafo 5º. - Os demais representantes docentes serão escolhidos pelas áreas de Informática do Departamento de Ciências Exatas (DEXA) e de Eletrônica e Sistemas do Departamento de Tecnologia (DTEC), conforme o artigo 4º.

Art. 3º. - A representação docente da Área de Informática do DEXA e da Área de Eletrônica e Sistemas do DTEC será igualitária, considerada a mesma importância que cada uma destas áreas representa no curso de Engenharia de Computação.

Parágrafo 1º. - A Área de Informática do DEXA poderá escolher exclusivamente cinco representantes docentes:

- I) Introdução a Algoritmos e Programação;
- II) Programação Avançada;
- III) Engenharia de Software e Banco de Dados;
- IV) Computação Teórica e Compiladores;
- V) Estágio.

Parágrafo 2º. - A Área de Eletrônica e Sistemas do DTEC poderá escolher exclusivamente cinco representantes docentes:

- I) Sistemas Digitais e Arquitetura de Computadores;
- II) Circuitos Elétricos e Eletrônicos;
- III) Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Sistemas Operacionais;
- IV) Processamento de Sinais e Imagens;
- V) Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo 3º. - As Áreas de Informática do DEXA e de Eletrônica e Sistemas do DTEC deverão, de comum acordo, escolher mais um representante para compor o Colegiado, sendo que cada área deve indicar necessariamente apenas um destes, facultado o revezamento entre as áreas dos dois seguintes representantes docentes:

- I) Empreendedorismo;
- II) Aprendizagem Baseada em Problemas e Projetos

Art. 4º. - Cada representante docente deverá ser escolhido pela respectiva Área ou Departamento dentre os professores que ministraram em ao menos um dos dois semestres letivos anteriores ou ministram no período letivo atual os componentes curriculares relativos a cada representação.

Parágrafo único – O representante da vaga de Aprendizagem Baseada em Problemas e Projetos deverá ser um membro da Comissão de PBL, constituída pelo Colegiado, e indicado pela própria comissão.

SEÇÃO II - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º. – A composição atual de representação no Colegiado será mantida até o fim do mandato atual de cada representante, quando será solicitada a indicação de novo representante de acordo com as novas normas.

Art. 6º. - Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I - RELAÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DO
CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E COMPONENTES CURRICULARES
RESPECTIVAMENTE REPRESENTADOS**

Nº.	Representação	Componentes Curriculares
1	Sistemas Digitais e Arquitetura de Computadores (DTEC - Eletrônica e Sistemas)	Circuitos Digitais
		Arquitetura de Computadores
		MI - Projeto de Circuitos Digitais
		MI - Sistemas Digitais
		Componentes Optativos da área de Sistemas Digitais e Arquitetura de Computadores
2	Circuitos Elétricos e Eletrônicos (DTEC - Eletrônica e Sistemas)	Circuitos Elétricos e Eletrônicos
		MI - Projeto de Circuitos Eletrônicos
		Introdução a Eletrônica
		Componentes Optativos da área de Circuitos Elétricos e Eletrônicos
3	Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Sistemas Operacionais (DTEC - Eletrônica e Sistemas)	MI - Concorrência e Conectividade
		Sistemas Operacionais
		Redes de Computadores
		Componentes Optativos da área de Redes de Computadores, Sistemas Distribuídos e Sistemas Operacionais
4	Processamento de Sinais e Imagens (DTEC - Eletrônica e Sistemas)	Eletrônica para Processamento Digital de Sinais e Sistemas
		Processamento Digital de Sinais
		MI - Processamento Digital de Sinais
		Componentes Optativos da área de Processamento de Sinais e Imagens
5	Trabalho de Conclusão de Curso (DTEC- Eletrônica e Sistemas)	Trabalho de Conclusão de Curso I
		Trabalho de Conclusão de Curso II
		Produção de Textos Técnicos e Acadêmicos
6	Estágio (DEXA-Informática)	Estágio em Tempo Integral
		Estágio
7	Introdução a Algoritmos e Programação (DEXA - Informática)	Algoritmos e Programação I
		MI - Algoritmos
		Componentes Optativos da área de Introdução a Algoritmos e Programação
8	Programação Avançada (DEXA - Informática)	Algoritmos e Programação II
		Estruturas de Dados
		MI - Programação
		Projeto de Sistemas
		Componentes Optativos da área de Programação Avançada
9	Engenharia de Software e Banco de Dados (DEXA - Informática)	Engenharia de Software
		Bancos de Dados
		Análise de Sistemas
		MI Engenharia de Software
		Componentes Optativos da área de Engenharia de Software
10	Computação Teórica e Compiladores (DEXA - Informática)	Análise e Projeto de Algoritmos
		Aspectos Teóricos da Computação
		Métodos Numéricos
		MI - Processadores de Linguagem de Programação
		Compiladores
		Componentes Optativos da área de Computação Teórica e Compiladores
11	Aprendizagem Baseada em Problemas e Projetos (DEXA-Informática e DTEC-Eletrônica e Sistemas)	(membro da Comissão de PBL)

12	Empreendedorismo (DEXA-Informática e DTEC-Eletrônica e Sistemas)	Empreendedorismo I
		Empreendedorismo II
		Introdução à Engenharia de Computação
13	Matemática (DEXA)	Estruturas Discretas
		Álgebra Vetorial e Geometria Analítica
		Álgebra Linear I-E
		Cálculo Diferencial e Integral I-E
		Cálculo Diferencial e Integral II-E
		Equações Diferenciais I-E
14	Ciências Experimentais (DFIS)	Probabilidade e Estatística I-E
		Física I
		Física III
		Física IV
15	Formação Humanística (DCHF)	Química Geral e de Materiais
		Tópicos de Formação Humanística
		Ética em Computação
16	Formação Complementar (DCIS)	Componente Optativo de Formação Humanística
		Tópicos de Formação Complementar
		Componente Optativo de Formação Complementar